



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 032/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 24/02/26 Edição nº 3068

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 416.749,90 (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 416.749,90 (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 115.664,90  
Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - (Superávit Financeiro)

#### **09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.**

##### **09.002.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 120.000,00  
Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços – (Superávit Financeiro)

##### **09.005.17.512.0069.2471 – Manutenção do Serviço de Tec. Lixo e Limpeza**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços – (Superávit Financeiro)

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 81.085,00  
Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) e 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

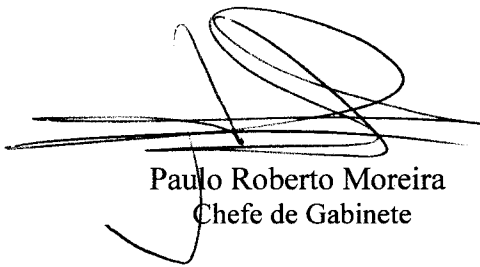
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.




Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

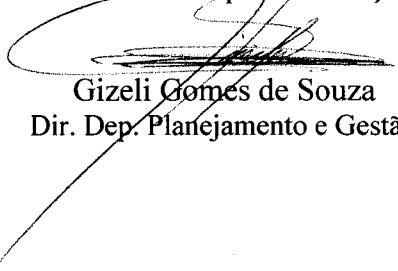
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão